

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Vovó Benedito		
EMENTA: Recredencia a Creche Vovó Benedito, em Tejuçuoca, autoriza o funcionamento educação infantil, partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012, e autoriza para o exercício da direção em favor de Maria da Conceição Teixeira, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12303550-3	PARECER Nº 1427/2012	APROVADO EM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

Maria da Conceição Teixeira, diretora da Creche Vovó Benedito, instituição sediada na Fazenda Venâncio, s/n. CEP: 62610-000, em Tejuçuoca, Censo 23046988, mediante o processo nº 12303550-3, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para educação infantil e autorização para o exercício da direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, pela Resolução nº 414/2006 e pela Resolução nº 433/2011, combinada com a Resolução nº 440/2012-CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1335/2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Creche Vovó Benedito, em Tejuçuoca, à autorização para educação infantil, partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012, e à autorização para direção em favor de Maria da Conceição Teixeira, até 31.12.2013.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm.
Revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

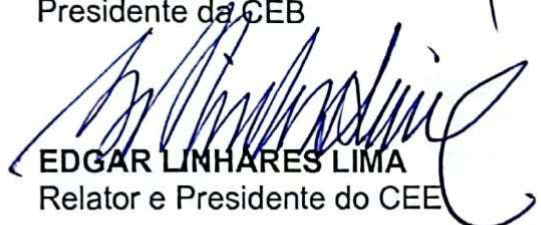
Cont. Parecer 1427/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE